L E I Nº 01/87

SÚMULA : Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 04/86, de 28/01/86.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - O artigo 1º e 3º da Lei nº 04/86, de 28/01/1986, / passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º ...

A partir de 1º de março de 1987, o Quadro de Pessoal C.L.T. da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ter os / seguintes números de cargos e referências:

Nº	CARGO	REFERÊNCIA
05	Inspetor de Aluno	I
20	Zeladoras	II
05	Contínuos	II
10	Jardineiro	II
160	Operários	II
15	Ajudante de Serviço	II
45	Professora Leiga	II
10	Servente	II
15	Atendente	III
04	Tratorista	IV
06	Carpinteiro Auxiliar	V
02	Encarregado Serviço Distrital	V
30	Servente de Pedreiro	V
90	Professora Normalista	VI
02	Telefonista	VII
01	Secretário de Gabinete	VII
15	Auxiliares	VIII
03	Carpinteiros	IX
04	Mecânico Auxiliar	IX
02	Borracheiro	IX
02	Eletricista Mecânico	X
30	Motorista	X
01	Serralheiro	X

Segue ...

L E I Nº 01/87 - Fls. 02

Cont...

Nº	CARGO	REFERÊNCIA
02	Funileiro	X
01	Assessor de Imprensa	XI
02	Auxiliar de Obras	XI
04	Feitor de Turma	XI
20	Operador de Máquina	XI
20	Pedreiro	XI
01	Relações Públicas	XI
04	Auxiliar Odontológico	XI
20	Assistente	XII
10	Pedreiro Mestre	XIII
02	Técnico Agrícola	XIV
06	Escrevente	XV
05	Fiscal Tributário	XV
02	Mecânico	XV
02	Psicólogo	XVI
01	Sanitarista	XVI
04	Técnico Odontológico	XVI
01	Encarregado Serviços Rurais	XVII
01	Encarregado Serviços Urbanos	XVII
02	Mestre de Obra	XVII
01	Técnico de Serviço de Obra	XVII
02	Maestro	XVII
02	Supervidor de Tributo	XVIII
02	Técnico de Contabilidade	XVIII
01	Topógrafo	XVIII
01	Engenheiro Agrônomo	XIX
02	Engenheiro Civil	XIX
01	Contabilista	XX
08	Dentista	XX
05	Médicos	XX

"ARTIGO 3º ...

Ficam instituídos a partir de 1º de março de 1987, as seguintes funções gratificadas:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01 - Chefe da Divisão de Contabilidade	Cz$ 1.400,00
02 - Chefe da Divisão de Compras	Cz$ 1.200,00

Segue...

L E I Nº 01/87 - Fls. 03

Cont...

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03 - Chefe da Divisão de Almoxarifado	Cz$ 1.200,00
04 - Chefe da Divisão de Oficina Mecânica	Cz$ 1.200,00
05 - Chefe da Divisão Produção Industrial	Cz$ 1.200,00
06 - Fiscal Supervisor do Serviço de Obras e Viação	Cz$ 1.300,00
07 - Fiscal Supervisor dos Serviços Urbanos	Cz$ 1.300,00
08 - Encarregado da Limpeza Pública	Cz$ 1.000,00
09 - Encarregado do Cemitério	Cz$ 800,00
10 - Encarregado da Rodoviária	Cz$ 800,00
11 - Encarregado do Povoado da Platina	Cz$ 800,00
12 - Encarregado do Matadouro Municipal	Cz$ 1.000,00
13 - Fiscal Supervidor de Serviços de Obras e Rodoviário Rural	Cz$ 1.200,00
14 - Encarregado do Centro Social Urbano	Cz$ 1.000,00
15 - Encarregado do Serviço de Saúde	Cz$ 1.000,00
16 - Encarregado do Serviço do Bem-Estar Social	Cz$ 1.000,00
17 - Encarregado do Ensino de 1º Grau	Cz$ 1.000,00
18 - Inspetor Municipal de Educação	Cz$ 1.000,00
19 - Encarregado da Fundação Educar	Cz$ 1.000,00
20 - Diretor de Unidade Escolar	Cz$ 300,00
21 - Merendeira	Cz$ 300,00
22 - Encarregado do Serviço de Biblioteca Municipal	Cz$ 1.000,00
23 - Encarregado do Serviço de Arquivo e Patrimônio Histórico	Cz$ 1.000,00
24 - Encarregado do Serviço de Esporte	Cz$ 1.000,00
25 - Encarregado da EFAPI	Cz$ 1.000,00
26 - Caixa	Cz$ 500,00
27- Secretária da Junta de Serviço Militar	Cz$ 500,00
28 - Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	Cz$ 1.500,00
29 - Assessor de Gabinete	Cz$ 1.200,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 09 de março de 1987.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -

mcfbo-

PROJETO DE LEI Nº 02/87

SÚMULA : Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei nº 04/86, de 28/01/1986.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º e 3º da Lei nº 04/86, de 28/01/1986, passam a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º ...

A partir de 1º de março de 1987, o Quadro de Pessoal C.L.T. da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ter os seguintes números de cargos e referências:

Nº	CARGO	REFERÊNCIA
05	Inspetor de Aluno	I
20	Zeladoras	II
05	Contínuos	II
10	Jardineiro	II
160	Operários	II
15	Ajudante de Serviço	II
45	Professora Leiga	II
10	Servente	II
15	Atendente	III
04	Tratorista Operador	IV
06	Carpinteiro Auxiliar	V
02	Encarregado Serviço Distrital	V
30	Servente de Pedreiro	V
90	Professora Normalista	VI
02	Telefonista	VII
01	Secretário de Gabinete	VII
15	Auxiliares	VIII
03	Carpinteiros	IX
04	Mecânico Auxiliar	IX
02	Borracheiro	IX
02	Eletricista Mecânico	X
30	Motorista	X
01	Serralheiro	X
02	Funileiro	X

Segue...

Cont. PROJETO DE LEI Nº 02/87 - Fls. 02

Nº	Cargo	Referência
01	Assessor de Impprensa	XI
02	Auxiliar de Obras	XI
04	Feitor de Turma	XI
20	Operador de Máquina	XI
20	Pedreiro	XI
01	Relações Públicas	XI
04	Auxiliar Odontólógico	XI
20	Assistente	XII
10	Pedreiro Mestre	XIII
02	Técnico Agrícola	XIV
06	Escrevente	XV
05	Fiscal Tributário	XV
02	Mecânico	XV
02	Psicólogo	XVI
01	Sanitarista	XVI
04	Técnico Odontológico	XVI
01	Encarregado Serviços Rurais	XVII
01	Encarregado Serviços Urbanos	XVII
02	Mestre de Obra	XVII
01	Técnico de Serviço de Obra	XVII
02	Maestro	XVII
02	Supervisor de Tributo	XVIII
02	Técnico de Contabilidade	XVIII
01	Topógrafo	XVIII
01	Engenheiro Agrônomo	XLX
02	Engenheiro Civil	XLX
01	Contabilista	XX
08	Dentista	XX
05	Médicos	XX

"ARTIGO 3º...

Ficam instituídos a partir de 1º março de 1987, as seguintes funções gratificadas:

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01 - Chefe da Divisão de Contabilidade	Cz$ 1.400,00
02 - Chefe da Divisão de Compras	Cz$ 1.200,00
03 - Chefe da Divisão de Almoxarifado	Cz$ 1.200,00
04 - Chefe da Divisão da Oficina Mecânica	Cz$ 1.200,00

Segue...

Cont. PROJETO DE LEI Nº 02/87 - Fls. 03

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
05 - Chefe da Divisão Produção Industrial	Cz$ 1.200,00
06 - Fiscal Supervisor do Serviço de Obras e Viação	Cz$ 1.300,00
07 - Fiscal Supervisor dos Serviços Urbanos	Cz$ 1.300,00
08 - Encarregado da Limpeza Pública	Cz$ 1.000,00
09 - Encarregado do Cemitério	Cz$ 800,00
10 - Encarregado da Rodoviária	Cz$ 800,00
11 - Encarregado do Povoado da Platina	Cz$ 800,00
12 - Encarregado do Matadouro Municipal	Cz$ 1.000,00
13 - Fiscal Supervisor de Serviços de Obras e Rodoviário Rural	Cz$ 1.200,00
14 - Encarregado do Centro Social Urbano	Cz$ 1.000,00
15 - Encarregado do Serviço de Saúde	Cz$ 1.000,00
16 - Encarregado do Serviço do Bem-Estar Social	Cz$ 1.000,00
17 - Encarregado do Ensino de 1º Grau	Cz$ 1.000,00
18 - Inspetor Municipal de Educação	Cz$ 1.000,00
19 - Encarregado da Fundação Educar	Cz$ 1.000,00
20 - Diretor de Unidade Escolar	Cz$ 300,00
21 - Merendeira	Cz$ 300,00
22 - Encarregado do Serviço de Biblioteca Municipal	Cz$ 1.000,00
23 - Encarregado do Serviço de Arquivo e Patrimônio Histórico	Cz$ 1.000,00
24 - Encarregado do Serviço de Esporte	Cz$ 1.000,00
25 - Encarregado da EFAPI	Cz$ 1.000,00
26 - Caixa	Cz$ 500,00
27 - Secretária da Junta de Serviço Militar	Cz$ 500,00
28 - Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal	Cz$ 1.500,00
29 - Assessor de Gabinete	Cz$ 1.200,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL/ESTADO DO PARANÁ/PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 06 de MARÇO de 1987.

ABÍLIO PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente